



LEI MUNICIPAL Nº 1.450 / 2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DENOMINA DE **HELENO LEITÃO DA SILVA**
- CÓDIGO DE LOGRADOURO Nº 489, A RUA
PRINCIPAL DA **VILA DE PATOS**, QUE
COMPREENDE ENTRE O FINAL DO NOVO
CALÇAMENTO ATÉ A PONTE QUE CONECTA AO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE, NESTA
CIDADE DE RIACHO DAS ALMAS/PE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

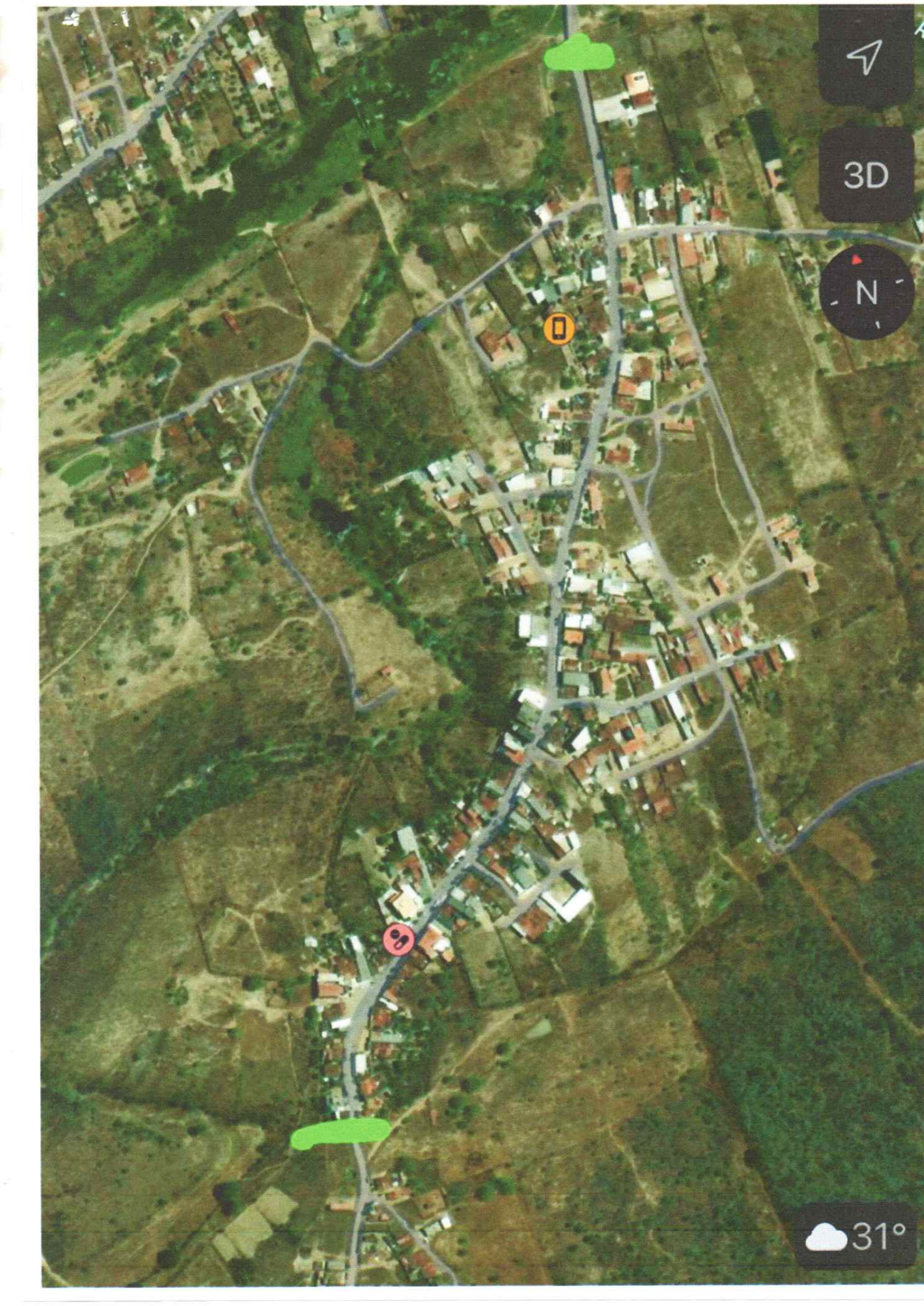
Art. 1º - Denominar como **Heleno Leitão da Silva** (Código de Logradouro nº 489) a Rua principal da Vila de Patos, que compreende entre o final do novo calçamento até a Ponte que conecta ao Município de Frei Miguelinho/PE, nesta cidade de Riacho das Almas/PE.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva ao nome da homenageada de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho das Almas/PE, 05 de Março de 2024.


DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
PREFEITO



3D

N

31°